



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAPEJARA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020 LEGISLATIVO
A CASA DO POVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

RECEBIDO EM
08 / 06 / 2020
UAB.
Câmara Mun. de Vereadores

O Vereador **GILBERTO SCARIOT**, com assento nesta Casa Legislativa, vem diante do Senhor Presidente e dos demais edis, requerer que após as devidas tramitações regimentais com base no Art. 133, Inciso III, e Art. 135, Paragrafo Único, do Regimento Interno, que seja apreciada e aprovada a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 004/2020, desta Câmara de Vereadores, que altera a redação dos Artigos 2º e 3º, passando a ter vigência os seguintes termos:

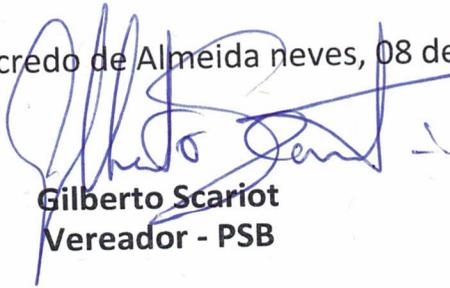
MODIFICA os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 004/2020, do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 2º - O subsídio do Prefeito é Fixado no valor de 19.133,01 (dezenove mil cento e trinta três reais e um centavo).

Artigo 3º - O subsídio do Vice-prefeito é fixado no valor de R\$ 7.222,74 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves, 08 de junho de 2020.


Gilberto Scariot
Vereador - PSB

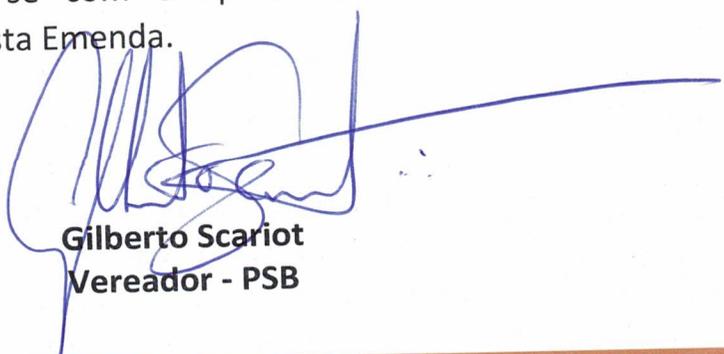
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Rua Coronel Gervásio, 500, Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira - Centro | Tapejara/RS - CEP: 99.950-000
(54) 3344.4760 | camaradetapejara@gmail.com
www.camaratapejara.com.br



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de demonstrar aos cidadãos Tapejarenses o propósito da atual legislatura em colaborar com o princípio da economicidade no âmbito do Município de Tapejara. Propomos uma diminuição nos valores dos subsídios mensais dos cargos políticos e agentes políticos para a próxima gestão de 10% (dez por cento) sobre os valores atuais. As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para exprimir a vontade popular nas Leis Municipais, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a relação entre os cidadãos e a classe política. É o momento oportuno de provar para a sociedade o caráter voluntário daqueles que se colocam a disposição da população para representa-los durante um mandato eletivo, afastando assim, o interesse da compra e venda de votos no período das campanhas eleitorais. Isso vem colaborar no melhor atendimento das comunidades e entidades, uma vez que o debate ficara mais voltado as necessidades reais de atendimento à população, visto que são representantes dos munícipes e preocupados com as realidades locais. Se aprovada a referida Emenda será um indicativo que esta casa "A Casa Do Povo" está em sintonia com os interesses do Município e, também, com o interesse da população. Desse modo, tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população Tapejarenses, quanto ao compromisso do Legislativo nas melhorias e no progresso da Política em nosso Município, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria desta Emenda.


Gilberto Scariot
Vereador - PSB